

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Preâmbulo

Considerando que:

A Associação Geoparque Algarvensis (AGA) e a GEOAÇORES - Associação Geoparque Açores, têm como principal missão a gestão dos respetivos Geoparques Mundiais da UNESCO através dos três pilares de atuação – geoconservação, geoeducação e desenvolvimento socioeconómico sustentável, através do geoturismo.

A Associação Geoparque Algarvensis (AGA) tem a competência para gerir a participação na rede nacional e internacional de Geoparques, reconhecidos e aprovados pela UNESCO, no âmbito da alínea b) do número 1 do artigo 3.º dos Estatutos da Associação Geoparque Algarvensis;

A Associação Geoparque Algarvensis pode colaborar com outras associações que prossigam os mesmos fins, nomeadamente com os restantes Geoparques do território nacional e/ou pertencentes à Rede Global de Geoparques da UNESCO (GGN), no âmbito do número 2 do artigo 3.º dos Estatutos da AGA;

A Associação Geoparque Açores (GEOAÇORES) procura trabalhar em rede, estabelecendo parcerias locais, nacionais e internacionais, que visam desenvolver projetos na área da geoconservação, geoeducação e geoturismo, pelo que considera o aspirante Geoparque Algarvensis um parceiro para o desenvolvimento desse trabalho;

A GEOAÇORES tem como missão a promoção dos valores de sustentabilidade, nomeadamente, na conservação do património cultural e natural, com especial enfoque no património geológico e na sua inventariação; na promoção de boas práticas associadas à atividade económica que contribuam para a sustentabilidade do território; na dinamização de atividades de comunicação de ciência direcionadas à comunidade escolar e público em geral; na formação específica de professores para disseminação do

Cláusula 2ª

(Obrigações)

Para o efeito, a primeira outorgante e a segunda outorgante comprometem-se a:

- a) Colaborar no desenvolvimento de projetos apresentados ambos os territórios no âmbito das suas áreas de atuação;
- b) Colaborar na realização de estágios e trabalhos académicos;
- c) Colaborar na realização dos projetos selecionados para o efeito;
- d) Colaborar na apresentação de workshops e seminários conjuntos no âmbito das suas atividades;
- e) Colaborar no desenvolvimento de atividades conjuntas no âmbito da Rede Portuguesa e outras redes internacionais de Geoparques Mundiais da UNESCO;
- f) Colaborar no desenvolvimento de candidatura a programas de financiamento nacionais e estrangeiros e de outros de interesse mútuo dos signatários deste protocolo;
- g) Promover a divulgação desta parceria através dos diferentes canais de comunicação.

Cláusula 3ª

(Cooperação)

As normas e condições de realização das atividades referidas na cláusula anterior, deverão ser acordadas entre a primeira e a segunda outorgante.

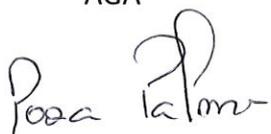
Cláusula 5ª

(Receitas e despesas)

Cabe aos outorgantes a responsabilidade administrativa e financeira das atividades realizadas por cada uma das entidades, podendo as mesmas ser partilhadas em situações concretas de comum acordo.

Islândia, 3 de outubro de 2024

AGA



Rosa Cristina Gonçalves da Palma
Presidente da Direção

GEOAÇORES



 André Melo Castro
Presidente da Direção